



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 325 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 9.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO, METROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE RODOVIAS REGULADAS PELA AGETRANSP.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 9.018/2020 e o que consta dos autos do processo SEI-220008/001689/2020, assim como o deliberado pelo Conselho Diretor na 19ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 15/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Conselho Diretor proposta de regulamentação da Lei Estadual nº 9.018/2020, abrangendo a necessidade do tipo de atendimento, postos fixos ou móveis, bem como os horários e os dias de atendimento, estabelecendo parâmetros para cada tipo, observado o disposto na Lei Estadual nº 9.018/2020 e as disposições contratuais.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

- I - João Bosco de Lima, ID Funcional nº 4198994-5 – Coordenador;
- II - Leticia Kerscker Lima, ID Funcional nº 5086914-0;
- III - Danilo de Souza Luna, ID Funcional nº 5107282-3;
- IV - José Manoel Matias Amaral Júnior, ID Funcional nº 5113997-9;
- V - Nadja Lírio Do Valle Marques Da Silva Hime Masset, ID Funcional nº 5094541-6.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 16/11/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **10399240** e o código CRC **E4563AFC**.



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV N° 406 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DELEGAÇÃO DE PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno, Proc. n° SEI-040161/011284/2020,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Delegar poderes ao servidor responsável pela Governança Corporativa do Rioprevidência, LEANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA, para receber todas as espécies de mandados e quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual n° 3.189/1999, e do art. 6º I e II, do Regimento Interno."**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

**SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA**

Diretor-Presidente do Rioprevidência

PORTARIA RIOPREV N° 407 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DELEGAÇÃO DE PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno, Proc. n° SEI-040161/011387/2020,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Delegar poderes para o Diretor de Administração e Finanças, YORIEL LIMA MOREIRA, CPF n° 105.546.787-48, receber todas as espécies de mandados e de quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual n° 3.189/1999, e do art. 6º, I, do Regimento Interno.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

**SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA**

Diretor-Presidente do Rioprevidência

Id: 2281690

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADEATOS DO DIRETOR  
DE 15/10/2020**CONCEDE** pensão por morte à **YTAEMA FERNANDES MONTEIRO**, no valor de R\$ 659,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, combinado com o art. 29 da Lei n° 285/79, alterado pela Lei n° 3.189/99, com validade a contar de 25/12/2002, tornando sem efeito o ato datado de 27/11/2003, publicado no D.O. em 02/12/2003, conforme processo n° E-01/702678/2003. PROC. N° SEI-040161/01327/2020.

DE 19/10/2020

**CONCEDE** pensão por morte à **MARIA JOSÉ DE FREITAS**, matrícula 0148400-5, vínculo 1, no valor de R\$ 3.221,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/09/2019, conforme processo n° PD-04/231.13/2019. PROC. N° SEI-040161/007710/2020.

DE 27/10/2020

**CONCEDE** pensão por morte à **SELMA MARANHÃO**, no valor de R\$ 20.290,98, sendo correspondente à cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, combinado com o art. 14 da Lei n° 5.260/08, com validade a contar de 07/09/2018, conforme processo n° PD-04/143.123/2018 - PROC. N° SEI-040161/009166/2020.**CONCEDE** pensão por morte à **CENIRA COUTO FERREIRA**, no valor de R\$ 1.094,81, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/07/2018, conforme processo n° PD-04/169.56/2018 - PROC. N° SEI-040161/008841/2020.

DE 28/10/2020

**CONCEDE** pensão por morte ao **GELSON TEIXEIRA COELHO**, matrícula 0148400-5, vínculo 1, no valor de R\$ 3.013,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/05/2017, conforme processo n° PD-04/137.73/2018. PROC. N° SEI-040161/008334/2020.**CONCEDE** pensão por morte ao **SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de R\$ 3.117,59, sendo correspondente à cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, combinado com o art. 14 da Lei n° 5.260/08, com validade a contar de 01/06/2018, conforme processo n° PD-04/138.158/2018. -PROC. N° SEI-040161/008422/2020.**CONCEDE** pensão por morte a **MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA**, no valor de R\$ 1.016,61, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/02/2018, conforme processo n° PD-04/137.83/2018. PROC. N° SEI040161/008747/2020.**CONCEDE** pensão por morte ao **JOÃO ADOLPHO BRAVO**, no valor de R\$ 908,90, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/08/2018, conforme processo n° PD-04/153.113/2018. PROC. N° SEI-040161/008825/2020.**CONCEDE** pensão por morte à **CREUZA DOS SANTOS BITTEN-COURT**, no valor de R\$ 890,74, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/06/2018, conforme processo n° PD-04/149.70/2018. PROC. N° SEI-040161/008255/2020.**CONCEDE** pensão por morte à **MARIA LUCIA DA SILVA PINTO**, no valor de R\$ 5.749,08, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/03/2016, tornando sem efeito o ato datado de 24/06/2019, publicado no D.O. de 17/10/2019, conforme processo n° PD-01/018.40/2016. PROC. N° SEI-040161/010804/2020.

Id: 2281534

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADEATOS DO DIRETOR  
DE 21/10/2020**CONCEDE** pensão por morte à **IVETE VALLE DE MORAES**, no valor de R\$ 2.467,54, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/03/2013, conforme Processo n° E-01/017/62/2013. Proc. n° SEI-040161/009484/2020.

DE 26/10/2020

**CONCEDE** pensão por morte à **JACY DIAS DE SOUZA**, no valor de R\$ 8.664,39, correspondente a cota de 100%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/11/2019, tornando sem efeito o ato datado de 03/09/2020, e publicado no D.O. de 21/09/2020, conforme Processo n° PD-04/139.1/2020. Proc. n° SEI-040161/003/159/2020.

DE 28/10/2020

**CONCEDE** pensão por morte à **MARIA LUCIA DA SILVA PINTO**, no valor de R\$ 5.749,08, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/03/2016, tornando sem efeito o ato datado de 24/06/2019, publicado no D.O. de 17/10/2019, conforme processo n° PD-01/018.40/2016. Proc. n° SEI-040161/010804/2020.**CONCEDE** pensão por morte à **MARIA TEREZA MENDONÇA DE SOUZA**, no valor de R\$ 11.001,57, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/06/2018, conforme Processo n° PD-04/144.90/2018. Proc. n° SEI-040161/008358/2020.

Id: 2281724

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE****PORTARIA AGETRANS N° 325 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020****CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL N° 9.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO, METROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE RODOVIAS REGULADAS PELA AGETRANSP.****O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Estadual n° 9.018/2020 e o que consta dos autos do Processo n° SEI-220008/001689/2020, assim como o deliberado pelo Conselho Diretor na 19ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 15/10/2020,**RESOLVE:****Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Conselho Diretor proposta de regulamentação da Lei Estadual n° 9.018/2020, abrangendo a necessidade do tipo de atendimento, postos fixos ou móveis, bem como os horários e os dias de atendimento, estabelecendo parâmetros para cada tipo, observado o disposto na Lei Estadual n° 9.018/2020 e as disposições contratuais.**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

- I** - João Bosco de Lima, ID Funcional n° 4198994-5 - Coordenador;
- II** - Leticia Kerscker Lima, ID Funcional n° 5086914-0;
- III** - Danilo de Souza Luna, ID Funcional n° 5107282-3;
- IV** - José Manoel Matias Amaral Júnior, ID Funcional n° 5113997-9;
- V** - Nadja Lírio Do Valle Marques Da Silva Hime Masset, ID Funcional n° 5094541-6.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

**MURILO LEAL**

Conselheiro Presidente

Id: 2281672

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 16/11/2020****PROCESSO SEI N° E-22/010/106/2019 - HOMOLOGO** a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 002/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de prestação de serviços de assistência médica hospitalar-ambulatorial, por meio de **PLANO DE SAÚDE BÁSICO**, conforme o Termo de Referência, em favor da empresa arrematante **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.925.548/0001-76 pelo valor total de R\$ 900.176,76 (novecentos mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), representando uma economia de 23,83%, tomando como base o valor médio estimado para licitação.

Id: 2281605

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SEINFRA N° 53 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020****INSTITUI NOVA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, COM A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n° 45.600 de 16/03/2016, Proc. n° SEI E-17/026/1122/2019,**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão à fiscalização dos contratos administrativos;

- a exoneração de integrantes da antiga comissão do contrato;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar nova comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 007/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 200 (duzentos) Microcomputadores, sendo 130 (cento e trinta) Microcomputadores perfil administrativo básico, 70 (setenta) Microcomputadores perfil desenvolvedor e 06 (seis) Notebooks perfil mobilidade básico, referente aos itens 1, 2, 3 do lote 01, na forma do Termo de Referência em conformidade com o Pregão Eletrônico n° 003/2019, no valor de R\$ 488.991,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**GESTOR E FISCAIS:**- Bruno Pereira Machado - ID Funcional 5108427-9 - Gestor  
- Wesley Moreira de Menezes de Barbosa - ID Funcional 51096447 - Fiscal  
- Matheus Daniel Raimundo da Silva Faria - ID Funcional 511621-9 - Fiscal  
- Marco Antônio Corrêa - ID Funcional 562909-8 - Fiscal**Art. 2º** - Caberá ao Gestor e aos fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n° 45.600/2016, incumbindo-lhes:**I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;**II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;**III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;**IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

**BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras  
ID Funcional 5106362-0

Id: 2281679

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SEPM N° 808 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020****DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI n° 350037/004085/2020, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 27 de outubro de 2020, o servidor: 1º TEN PM RG 104.580 RAFAEL ESTEVAM IGLESIAS E FREITAS, ID: 5034373-4, do 20º BPM em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 104.604 GILDENES CHAVES PRUCOLI, ID: 5034423-4, do 20º BPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar a inexigibilidade n° 014/2015, oriundo do Processo n° E-09/094/12/2015, firmado com a empresa CEDAE.**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016:**I** - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;**II** - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;**III** - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;